



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, de Seguro Predial do Conselho Federal de Farmácia, para cobertura do patrimônio das Sedes I e II do CFF, situados em SHIS QI 15 Lotes L e M, Lago Sul – Brasília/DF, e também para a Sede Seguradoras, sito a SBS Quadra 01, Bloco K, Asa Sul – Brasília/DF.

1.1.1 A futura contratação de seguro tem por objetivo garantir ao CFF o recebimento de indenização no caso de ocorrência de sinistros previstos e cobertos pelo seguro, respeitando-se as importâncias seguradas para cada cobertura e as condições estabelecidas nas coberturas contratadas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com amparo no Inciso VI do Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021 a justificativa para a contratação direta, sem disputa, nos termos do Inciso II do Art.75 da Lei Federal 14.133/2021, e suas regulamentações, deve-se pelas motivações elencadas neste tópico.

2.2 A contratação tem por objetivo a contratação da prestação de serviços do seguro predial e se justifica diante da necessidade de a Administração prevenir-se contra eventuais danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário.

2.3 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis, de acordo com a Lei 14.133/2021. Há casos que, trata-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas, conforme prevê a INº SEGES 65 de 7 de julho de 2021.

2.4 O preço apresentado pela empresa Seguradora Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886, dentre as propostas recebidas para o objeto pretendido apresentou-se vantajoso em vista as demais propostas recebidas:

Seguradora	Valor Total	Nº SEI
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60	R\$ 18.800,85	Proposta - Porto Seguro (SEI nº 0092920)
Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros CNPJ: 92.682.038/0001-00	R\$ 21.140,78	Proposta - Bradesco (SEI nº 0092922)

2.5 Registra-se que no ano exercício 2022 foi publicada a Dispensa Eletrônica nº 054/2022 (Processo Administrativo nº 0872/2022) no sistema de Compras do Governo Federal(<https://www.gov.br/compras/pt-br>) para obtenção de outras propostas. Conforme consulta realizada nesta data a dispensa eletrônica nº 054/2022 para a contratação deste objeto foi homologada no valor de R\$ 22.105,22 (vinte e dois mil cento e cinco reais e vinte e dois centavos).

2.6 A empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60 está regular conforme consulta realizada aos sites oficiais: SICAF (SEI nº 0092925); Consulta - TCU (SEI nº 0092926).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para cobertura de bens patrimoniais do Conselho Federal de Farmácia, objetivando o atendimento de demandas administrativas, conforme as especificações, condições e garantias:

3.1.1 Coberturas mínimas da Sede II - SHIS QI 15 LOTE M, LAGO SUL - BRASÍLIA/DF, com vencimento em 13/12/2023:

COBERTURAS (ESCRITÓRIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS)		
DESCRIÇÃO	LMI - LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	PRÊMIO LÍQUIDO
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 20.500.00,00	R\$ 1.689,96
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 60.000,00	R\$ 156,26
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 150.000,00	R\$ 447,95
EQUIPAMENTOS E L E T R Ô N I C O S COM COBERTURA DE SUBTRAÇÃO	R\$ 250.000,00	R\$ 846,41
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 100.000,00	R\$ 175,58
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 15.000,00	R\$ 202,08

EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MOVIMENTAÇÃO INTERNA	R\$ 200.000,00	R\$ 2.483,19
EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS	R\$ 200.000,00	R\$ 305,73
RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR	R\$ 100.000,00	R\$ 69,06
VAZAMENTO DE TANQUES OU TUBULAÇÕES	R\$ 150.000,00	R\$ 660,78
VALOR TOTAL DO PRÊMIO		R\$ 7.037,00
Valor do imóvel: R\$ 21.360.192,22 (vinte e um milhões trezentos e sessenta mil cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).		

3.1.2 Coberturas mínimas da Sede I - SHIS QI 15 LOTE L, LAGO SUL – BRASÍLIA/DF, com vencimento em 13/12/2023;

COBERTURAS (ESCRITÓRIOS DE MAIS - TERREO/SOBRADOS)		
DESCRIÇÃO	LMI - LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	PRÊMIO LÍQUIDO
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$30.000.000,00	R\$ 2.468,86
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 60.000,00	R\$ 156,26
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 150.000,00	R\$ 447,95
EQUIPAMENTOS E L E T R Ô N I C O S COM COBERTURA DE SUBTRAÇÃO	R\$ 250.000,00	R\$ 846,41
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 100.000,00	R\$ 175,58
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 15.000,00	R\$ 202,08
EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MOVIMENTAÇÃO INTERNA	R\$ 200.000,00	R\$ 2.483,19
EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS	R\$ 200.000,00	R\$ 305,73
RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR	R\$ 100.000,00	R\$ 69,06

VAZAMENTO DE TANQUES OU TUBULAÇÕES	R\$ 150.000,00	R\$ 660,78
VALOR TOTAL DO PRÊMIO		R\$ 7.815,90
Valor atual do imóvel: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)		

3.1.3 Coberturas mínimas da Sede Seguradoras - SBS QUADRA 1 BLOCO K LOTE 29, 8ª ANDAR - ASA SUL - Brasília/DF, com vencimento em 13/12/2022;

COBERTURAS (ESCRITÓRIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS)		
DESCRIÇÃO	LMI - LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	PRÊMIO LÍQUIDO
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 3.000.000,00	R\$ 255,16
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 250.000,00	R\$ 651,10
VIDROS/ANÚNC/LETREIR/ANTEN/ESPELH/MARMORES	R\$ 90.000,00	R\$ 376,68
DESMORONAMENTO/TREMOR DE TERRA	R\$ 20.000,00	R\$ 677,12
ROUBO/FURTO QUALIFICADO	R\$ 120.000,00	R\$ 63,32
EQUIP ESTACIONÁRIOS PRÓPRIOS E/OU ARRENDADOS	R\$ 100.000,00	R\$ 809,10
EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MOVIMENTAÇÃO INTERNA	R\$ 100.000,00	R\$ 1.379,55
VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	R\$ 100.000,00	R\$ 30,97
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R\$ 200.000,00	R\$ 169,85
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES	R\$ 50.000,00	R\$ 43,16
RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR	R\$ 50.000,00	R\$ 220,26
TREMOR DE TERRA, TERREMOTO E MAREMOTO	R\$ 90.000,00	R\$ 225,42
VAZAMENTO TANQUES E RUPTURA DE TUBULAÇÕES	R\$ 50.000,00	R\$ 35,78
VALOR TOTAL DO PRÊMIO		R\$ 4.937,47
Valor do imóvel: R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)		

LOTE ÚNICO

COBERTURA CONTRATADA	PRÊMIO LÍQUIDO ESTIMADO
SEDE SEGURADORAS SBS QUADRA 1 BLOCO K LOTE 29, ASA SUL – BRASÍLIA/DF	R\$ 4.937,47
SEDE I SHIS QI 15 LOT “L”, LAGO SUL – BRASÍLIA/DF	R\$ 7.815,90
SEDE II SHIS QI 15 LOT “M”, LAGO SUL – BRASÍLIA/DF	R\$ 7.037,00
VALOR TOTAL DO PREMIO LÍQUIDO DOS 03 PRÊMIOS	R\$ 19.790,37
PRÊMIO TOTAL À VISTA COM DESCONTO	R\$ 18.800,85

3.2. Dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme o disposto no Art. 14. da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 19 da IN 67/2021;

4.2. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF;

4.3. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

4.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.4.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.4.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para execução dos serviços começará a contar a partir da assinatura do termo de contrato, ou outro documento hábil que vier a substituí-lo, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. Em caso de empenho global, o prazo de entrega será definido na ocasião do envio da nota de empenho, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.

5.3. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 6.1.

5.4. O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante no Comprasnet.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Verificar o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Ordem de Serviço CFF nº 126/2023

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na legislação vigente e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

7.8 Observar a legislação em vigência, inclusive os atos expedidos pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados - para os planos que tem como objeto o Seguro de Danos Patrimoniais

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As dotações orçamentárias para realização da despesa é: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.003 – Seguros em Geral.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de Nota de Empenho, a faturar, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ou outro documento válido, pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos serviços prestados;

9.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do serviço o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

9.8. Haverá retenção de Impostos conforme previsto na Instrução Normativa 1234/2011, e demais legislações aplicáveis.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

14. NORMAS APLICÁVEIS

14.1. A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, e demais legislações aplicáveis ao objeto.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

14.3. Elaborado pelo setor requisitante:

Brasília, 29 de novembro de 2023.

Luiz Carlos Viglongo Correa
Coordenador Executivo – CEX/CFF



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Viglongo Correa, Coordenador Executivo**, em 29/11/2023, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0092927** e o código CRC **7BF302B3**.